



**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Comissão Permanente de Licitação**

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2023.

**RECURSO da Tomada de Preços nº 035/2023.**

**INTERESSADO: ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA e CSM CONSTRUÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 035/2023**

**RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo(s) Licitante(s) **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.426.728/0001-54 e CSM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.123.076/0001-28**, através do e-mail [comissao.obras@angra.rj.gov.br](mailto:comissao.obras@angra.rj.gov.br), contra decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Angra dos Reis, na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 035/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização da quadra poliesportiva localizada na Praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº – Bairro Areal, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução. Participamos que a(s) empresa(s) **C K COMÉRCIO E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, CNPJ: 47.880.765/0001-27**, não impetrou(aram) seu **RECURSO**.

**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Licitante **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA** ingressou com Recurso Administrativo em 15 de setembro de 2023, em face da decisão da CPL em declarar **CLASSIFICADA a PROPOSTA** do licitante **PROJETE CONSTRUÇÕES & REFORMAS LTDA**, a decisão ocorreu no dia 11 de setembro de 2023. Portanto, considera-se **TEMPESTIVO** o Recurso interposto.

O Licitante **CSM CONSTRUÇÕES LTDA** ingressou com Recurso Administrativo em 18 de setembro de 2023, em face da decisão da CPL em declarar **CLASSIFICADA a PROPOSTA** do licitante **PROJETE CONSTRUÇÕES & REFORMAS LTDA, C K COMÉRCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA e MAYRIMK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, a decisão ocorreu no dia 11 de setembro de 2023. Portanto, considera-se **TEMPESTIVO** o Recurso interposto

**JULGAMENTO**

Com base nos fatos expostos, julga-se **TEMPESTIVO** o recurso interposto pela empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA e CSM CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme preceitua o subitem 19.2 do Edital, fica aberto a prazo de 05 (cinco) dias úteis, do dia 19/09/2023 até 25/09/2023 para as contrarrazões/impugnações no tocante ao recurso impetrado.

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação